



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/20314

Nº 04/20-AEM

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 02/19-EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.33.833.880/0001-36, com endereço na Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas, CEP.40.285-010, Salvador- Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **RENATO BARRETO MARTINEZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 958.220037-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2020/09852** aditar o **Contrato 02/19-EM**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato 02/19-EM prevista na cláusula nona, parágrafo primeiro fica prorrogada por mais 30 (trintas) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato passará a ser 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da data de publicação do contrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração, nos termos da legislação, devidamente justificado.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/20314

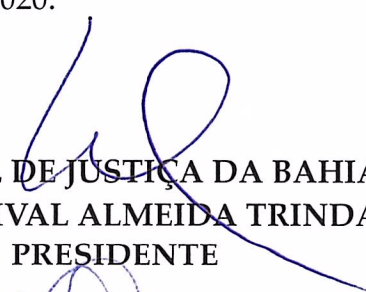
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução foi aletrado para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, conforme aditamento 03/2020-AEM.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato, conforme informação às fls. 85/87 do PA TJ-ADM -2020/20314.

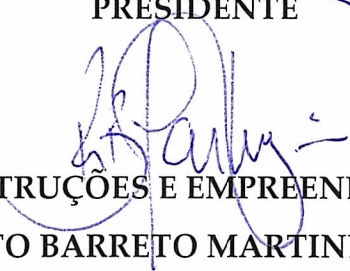
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 10 de julho de 2020.

CONTRATANTE:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
PRESIDENTE


CONTRATADA:


CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RENATO BARRETO MARTINEZ

CPF. 958.220.037-53

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcelo Ribeiro
CPF nº 037671965-65


Nome: Rodrigo de Almeida
CPF nº 06632297500

